GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 353, DE 9 DE JUNHO DE 1.958
****

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA SEDE DO TIRO DE GUERRA 12 LOCAL.

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a pôr em concorrência pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, fazendo publicar edital na imprensa local, a execução dos serviços de construção de um abrigo, um depósito de materiais e armamentos e uma sala de guarda na sede do Tiro de Guerra 12 local, situada à rua Santos Dumont, nº 360, desta cidade.

ARTIGO 2º -- Os serviços a que se refere o Artigo anterior, serão executados de acôrdo com as plantas e memoriais descritivos anexos, os quais, depois de rubricados pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante desta lei, e deverão ser terminados dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do contrato.

ARTIGO 3º -- A Câmara Municipal nomeará, pelo seu Presidente, uma Comissão Especial, composta de 4 (quatro) Vereadores, para, conjuntamente com o Prefeito Municipal, proceder à abertura das propostas apresentadas, podendo, essa Comissão, rejeitar qualquer delas, se assim fôr de interêsse da Municipalidade, ou ainda, anular a concorrência sem direito a qualquer indenização aos concorrentes, dando de todos os seus atos ciência à Câmara Municipal.

ARTIGO 4º -- Os proponentes depositarão, cada um dêles, prèviamente, na Tesouraria Municipal, a importância, em dinheiro, de Cr.$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS), como garantia da assinatura do contrato.

ARTIGO 5º -- No caso de não comparecerem concorrentes dentro do prazo estabelecido pelo Artigo 1º ou de rejeição das propostas apresentadas, fica o Executivo Municipal autorizado a executar referidos serviços por administração direta.

ARTIGO 6º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de Ju-

GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

Junho de mil novecentos e cincoenta e oito.

(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de Junho de mil novecentos e cincoenta e oito.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção de Expediente e do Pessoal da Pre-- feitura

MEMORIAL DESCRITIVO

para construção de um abrigo na Séde do Tiro de Guerra 12, sito à Rua Santos Dumont, 360.-

FUNDAÇÃO: alvenaria de tijolo, assente com argamassa de cal e areia - 1/3. O sólo será socado e impermeabilizado.-

COLUNAS: alvenaria de tijolo, assente com argamassa de cal e areia -- 1/3. Revestimento com argamassa de cal e areia 1/4.-

VIGAS: apoiadas nas colunas (partes da frente, fundos e divisa).

COBERTURA: telhas do tipo francesas.-

PISO: cimentado com vermelhão.-

ESQUADRIAS: um vitrôebasculante (1,50x1,10)

INST. SANITÁRIA: a ser demolida (uma parede de meio tijolo com 3,50 m de largura e uma parede de meio tijolo com um metro de comprimento.-- Com essa demolição será ampliada a sala existente devendo o piso ser igual ao atual. Montagem de uma porta almofadada com batentes e guarnições.-

PINTURA: a cal branco. Portas e vitrôs pintados a óleo.-

PORTÃO: será aproveitado o existente.-

AGUAS PLUVIAIS: serão canalizadas por baixo do piso do abrigo.-

Biriguí, 27 de fevereiro de 1.958.-

Visto - Prefeito Municipal -

Pres. da Camara

S, Miragaia Carmino.

MEMORIAL DESCRITIVO,

para construção de um prédio do Tiro de Guerra 12 de Birigui, a ser construido nos fundos da Sede,. sito a Rua Santos Dumont, 360.-

FUNDAÇÃO: alvenaria de tijolo, assente com argamassa de cal e areia 1/3. O sólo será socado e impermeabilizado.-

PAREDES: alvenaria de tijolo, assente com argamassa de cal e areia-1/4. Revestimento interno e externo idem.

COBERTURA: telhas do tipo francesas.-

MADEIRAMENTO: de peroba de 1a. qualidade.-

FÔRRO: no depósito de material e dormitório com pinho de 1a.

PISO: cimentado com vermelhão:

ESQUADRIAS: Vitrôs basculantes. No depósito de material, grade de proteção na parte interna. Portas lisas na parte interna e na externa-almofadadas. Nas instalações sanitarias serão aproveitadas duas portas existentes.-

INST. SANITÁRIA: será aproveitada uma bacia turca, devendo a outra-ser do mesmo modêlo. No lavatório serão colocadas duas pias.-

INST. HIDRAULICA: ligada à Rêde Municipal.

SISTEMA DE ESGÔTO: LIGADO à Rêde Municipal.

INST. ELETRICA: de acôrdo com as exigências da Cia. Paulista de Fôrça e Luz.-

PINTURA: a cal branco. Barrado a óleo nas inst. sanitárias e dormitórios até a altura de 1,50 m. No depósito de material e despejo , até a altura de 2,00 m. Portas e vitros pintados a óleo.-

Birigui, 26 de fevereiro de 1.958.-

Visto - Prefeito Municipal -

Inf. Fernan.
Pres. da Camara

S. Miragaia Carmine.